



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 004/2020  
**Decisão** : 095/2020-CEEMMQ/PE  
**Itens da Pauta** : 4.3.8.  
**Referência** : Protocolo n°. 200.134.842/2020  
**Interessado** : Felipe Guilherme de Oliveira Melo

**EMENTA:** Defere o registro definitivo neste Crea-PE, em nome do profissional Felipe Guilherme de Oliveira Melo.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 004/2020, realizada no dia 20 de maio de 2020, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Física, em nome do profissional Felipe Guilherme de Oliveira Melo, protocolada neste Regional sob o n° 200.134.842/2020; considerando que o solicitante apresentou toda documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução n° 1.007/03; considerando que o profissional é diplomado pela Universidade Federal de Alagoas/AL, em 27 de outubro de 2016, no curso de Graduação em Engenharia de Produção; considerando que a Instituição de Ensino e o curso estão devidamente cadastrados no CREA-AL, de acordo com Extrato do SIC – Sistema de Informações Confea/Crea; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 3.710 horas; considerando que as habilitações profissionais são conferidas mediante criteriosa análise curricular que, no caso em tela, permitiu associar o desempenho das atividades descritas na Resolução n° 235/75, às competências do profissional Engenheiro de Produção; considerando que na Tabela de Títulos Profissionais há a representação do Engenheiro de Produção (código 131-06-00); considerando que o processo foi encaminhado a esta CEEMMQ, para conhecimento e aprovação, por se tratar do primeiro registro do curso dessa Instituição junto ao Crea-PE; considerando que o profissional atendeu todas as exigências normativas e legais para ter seu pleito atendido ou seja, ter seu registro definitivo no CREAPE; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, diante do acima exposto, favorável ao pleito, devendo o registro do profissional ser concedido com o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais), com atribuições regidas pelo Artigo 1º da Resolução n° 235/75, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro definitivo, em nome do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de maio de 2020.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**